

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 maio de 1986

Adilson Washington Greco  
Prefeito Municipal

Lei nº 557/86 de 15/05/86

Cria no quadro de Pessoal da  
Prefeitura Municipal de Piracema,  
cargos de Provisamento em Comissão  
e Recrutamento Amplo.

A Câmara Municipal de Piracema, por  
seus representantes aprovou e eu, em seu nome,  
saucionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no qua-  
dro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirace-  
ma, os cargos de provimento em Comissão e re-  
crutamento Amplo de: Chefe dos Serviços de  
Obras, Chefe dos Serviços Financeiros e Chefe  
dos Serviços Administrativos.

Artigo 2º - O ocupante do cargo  
de Chefe dos Serviços de Obras, responderá  
pelos Serviços Urbanos e de estradas munici-  
pais; o ocupante do Cargo de Chefe dos Ser-  
vícios Financeiros, responderá pelos Serviços  
de Fazenda e Contabilidade e Bancamento;  
o ocupante do Cargo de Chefe dos Serviços  
Administrativos, responderá pelos Serviços  
de Secretaria e Pessoal.

Artigo 3º - Os vencimentos mensais dos cargos ora criados são os seguintes: Chefe dos Serviços de Obras, Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados); Chefe dos Serviços Financeiros; Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzados); Chefe dos Serviços Administrativos; Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzados).

Artigo 4º - Os funcionários ocupantes dos cargos citados nos artigos anteriores, serão enquadrados definitivamente nas remunerações dos respectivos cargos, após 2 (dois) anos consecutivos de exercício.

§ Único - Cessado o exercício do cargo em comissão, sem que o funcionário tenha completado o tempo exigido para apostilamento, este reassumirá o seu cargo efetivo, sem direitos a qualquer vantagem do comissionamento.

Artigo 5º - Ficam revogadas as leis nºs 502 de 26/05/80 e 537 de 17/09/84

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de maio 1986

Edilson Washington Gress  
Prefeito Municipal.